



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0201

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 093, de 19 de maio de 2022.

PÁGINA 04 A 05:

Portaria nº. 094, de 19 de maio de 2022.

PÁGINA 06:

Portaria 095, de 19 de maio de 2022.

PÁGINA 07:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 093, de 19 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para os cargos público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

THAINÁ GALVÃO GONDIN

Cargo: **SERVENTE**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **3º lugar**

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo: **SERVENTE**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **4º lugar**

Artigo 2º - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de maio de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 094, de 19 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para os cargos público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

ELISAMA GARCIA DOS SANTOS

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **2º lugar**

ANDERSON GARCIA DO PRADO

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **6º lugar**

Artigo 2º - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de maio de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 095, de 19 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAREM NO CONVÊNIO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDADANIA NO CAMPO - COMPARTILHAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

- 1- NOME BOLIVAR CAMARGO MARINO CARGO Médico Veterinário
- 2- NOME JOSÉ RAFAEL TROLEIS BARBOZA CARGO Agente de Serviços Gerais Masculino

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de maio de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo nº 132/2022, Licitação nº 027/2022, Edital nº 018/2022, Pregão Presencial (RP) nº 008/2022

Aberto os envelopes propostas das empresas credenciadas e envelopes de documentações das empresas outrora habilitadas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, para os itens 03, 09, 11, 27, 39, 55, 59, 65, 69, 71, 73, 79, 89, 93, 95, 97, 99, 101, 117, 135, 151, 157 e 167, com o valor total de R\$ 112.863,51 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), Anderson Gois dos Santos29722024817-ME, para os itens 07, 08, 87 e 88, com o valor total de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, para os itens 10, 12, 21, 22, 37, 38, 56, 90, 94, 96, 98, 103 e 104, com o valor total de R\$ 36.456,80 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), Rodrigo Binhardi 30572183852, para os itens 17, 18, 19, 20, 91, 92, 111 e 112, com o valor total de R\$ 24.916,00 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais), Frutti Mais Comércio de Bebidas e Alimentos Eireli-ME, para os itens 25, 26, 28, 51, 52, 57, 58, 60, 100, 102, 152 e 168, com o valor total de R\$ 27.816,80 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, para os itens 35, 36, 159 e 160, com o valor total de R\$ 132.688,20 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), Maquea & Maquea Ltda-EPP, para os itens 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149 e 150, com o valor total de R\$ 27.069,90 (vinte e sete mil sessenta e nove reais e noventa centavos) e Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior-EPP, para os itens 144 e 146, com o valor total de R\$ 801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos). Os itens 01, 02, 04, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, foram fracassados e os itens 05, 06 e 136, foram desertos. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 19 de maio de 2022. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 957/2021, Licitação nº 012/2022, Edital nº 009/2022 e Pregão Presencial (RP) nº 003/2022

Aberto os envelopes propostas e documentação da empresa outrora habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a Comercial João Afonso Ltda, no valor unitário de R\$ 93,15 (noventa e três reais e quinze centavos), por cesta básica, perfazendo um total de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 19 de maio de 2022. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo nº 227/2022, Licitação nº 023/2022, Edital nº 014/2022, Pregão Presencial (RP) nº 0074/2022

Aberto os envelopes propostas e documentação da empresa credenciada e outrora habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por itens, sagraram-se vencedoras as empresas: Servicon Ar Condicionado Eireli-ME, para o item 01, com valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), Focus Equipamentos Eireli-ME, para o item 02, com valor unitário de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais) e Ecogelo Ar Condicionados Ltda-ME, para o item 03, com valor unitário de R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 19 de maio de 2022. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br